



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1126 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR O ROTEIRO METODOLÓGICO COM A PADRONIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS A SEREM EMPREGADOS NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO, REDELIMITAÇÃO, RECATEGORIZAÇÃO, FUSÃO, MUNICIPALIZAÇÃO, EXTINÇÃO, DESAFETAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO, NOS MÉTODOS DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MOSAICOS DE ÁREAS PROTEGIDAS, ZONAS DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E CORREDORES ECOLÓGICOS.

Revogada pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 110



inea instituto estadual do ambiente

Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade



O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 06 de abril de 2022, processo administrativo n° SEI-070002/003617/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o roteiro metodológico com a padronização e normatização dos procedimentos técnicos e legais a serem empregados nos processos de criação, redelimitação, recategorização, fusão, municipalização, extinção, desafetação e implementação das unidades de conservação do Estado do Rio de Janeiro, bem como, nos métodos de criação e implementação de mosaicos de áreas protegidas, zonas de amortecimento de unidades de conservação e corredores ecológicos.

Art. 2º Designar **EDUARDO PINHEIRO ANTUNES**, id. funcional 4459715-0, como coordenador do GT, **ANDREA FRANCO DE OLIVEIRA**, id. funcional 2690654-6, **BRUNO CID CRESPO GUIMARÃES**, id. funcional 5094850-4, **CLARICE COSTA GOMES PINTO**, id. funcional 4337845-5, **DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO**, id. funcional 4347914-6, **EDUARDO ILDEFONSO LARDOSA**, id. funcional 2147626-8, **ERICA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**, id. funcional 4349567-2, e **GABRIEL FREITAS DE AGUIAR LARDOSA**, id. funcional 4411470-2, e **VANESSA CONCEIÇÃO COELHO TEIXEIRA**, id. funcional 4374318-8, para constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante à justificativa prévia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

Presidente do Inea

Id. f. 4256523-5

Publicada em 12/04/2022, DO nº 068, página 24.

Revogada pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 110